

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.741.447-0

DATA: 28/03/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 864/2025

APROVADO EM 05/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANIBAL KHURY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: IRETAMA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.741.447-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

**Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros:** Vigente até: 30/04/2026

**Licença Sanitária:** Vigente até 29/11/2025.

A Biblioteca é um espaço adequado e compartilhado com o laboratório de informática, organizado e conta com um acervo de grandes obras literárias, literatura infanto-juvenil de vários autores. Existem livros destinados ao professor, tais como: livros didáticos e paradidáticos, dicionários, periódicos e informativos e o acervo destinado ao professor soma 350 volumes

Acervo Bibliográfico Específico do Curso de Enfermagem

A relação do Acervo está apresentada as fls.930 a 934, mov. 30, deste protocolado.

**O Laboratório de Ciências/Biologia/Física e Química-** O espaço do laboratório é amplo, as aulas experimentais são desenvolvidas no laboratório, sobre orientação do professor responsável, com ajuda dos equipamentos que a escola possui como: microscópico, lâminas e lupas, bonecos, macas, esqueleto e demais itens necessários a execução pedagógica.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.741.447-0

**Laboratório específico para o curso Técnico em Enfermagem**

O espaço é amplo, limpo e organizado e o mesmo é composto por materiais, os quais dão condições para que o Docente possa realizar um bom trabalho pedagógico, o qual contribui para um ensino aprendizagem de qualidade, ou seja onde possa articular a teoria e a prática. A relação dos materiais e as fotos que estão no laboratório específico do curso técnico em Enfermagem está apresentada a fls. 938 a 945, mov. 32, deste protocolado.

Conta com um **Laboratório de Informática**, medindo 49 m<sup>2</sup> o espaço destinado às atividades tecnológicas, compartilha espaço com a biblioteca, isso favorece as pesquisas tanto online como nos livros físicos, são utilizados 30(trinta) netbooks, mesas e cadeiras adequadas e suficientes para a demanda de alunos.

Termos de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório, Não-Obrigatório e Cooperação Técnica:

Os termos de estão apresentados neste protocolado às fls.121 a 274 e mov.21, deste protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 23.741.447-0

## Matriz Curricular

## MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM<sup>1</sup>

NRE: 05 - CAMPO MOURÃO		MUNICÍPIO: 1090 - IRATAMA										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00442 - ANIBAL KHURI, CE - EFM PROFS												
ENDERECO: Avenida São Paulo, nº 442 - Centro - Iratama-PR - CEP: 87290-000												
TELEFONE: (44)35731523												
ENTIDADE MANTINEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio		TURNO: matut, tarde e noite	CÓDIGO: 2334									
			C.H. Total: 2.222 horas mais 534 horas de estágio obrigatório supervisionado									
DIAS LETITIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLEMENTAÇÃO: 2025	FORMA: GRADUATIVA									
CÓDIGO 23	ÁREAS DO CONHECIMENTO  FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - PGB	1 <sup>ª</sup> SÉRIE		2 <sup>ª</sup> SÉRIE		3 <sup>ª</sup> SÉRIE						
		Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual					
		ARTE	2	67	0	0	0					
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	9	7					
		LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	EP	1NP					
		LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	2P	1NP					
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1P	1NP	47	0	0					
		FILOSOFIA	2	67	2	67	0					
		GEOGRAFIA	2	67	2	66	0					
		HISTÓRIA	2	67	2	66	0					
		SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0					
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	3	100	3	100	3P					
		MATEMÁTICA	3	100	3	100	1NP					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	66	0	0	2					
		FIÍSICA	2	66	2	67	0					
		QUÍMICA	2	66	2	67	0					
		BIOLOGIA	2	66	2	67	0					
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	960	18	600	12					
	PARTE FLEXIVEL	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1					
	OBIGATÓRIA - PFO	EDUCAÇÃO FINANCIÁRIA	1	35	1	33	1					
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXIVEL OBIGATÓRIA		3	100	2	66	2	66					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXIVEL OBIGATÓRIA		27	990	20	666	14	666					
CÓDIGO 2334	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF  TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P
		Cuidado integral em enfermagem I	2	1	100	0	0	0	0	0	0	0
		Aspectos morfológicos aplicados a enfermagem	1	1	67	0	0	0	0	0	0	0
		Interação enviro, serviço e comunidade I	1	0	33	0	0	0	0	0	0	0
		Cuidado integral em enfermagem II	0	0	0	4	2	200	0	0	0	0
		Assistência de enfermagem a saúde comunitária	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		Neófites de informação	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0
		Interação enviro, serviço e comunidade II	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0
		Segurança do paciente	0	0	0	1	1	67	0	0	0	0
		Cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	0	0	4	2	200	0
		Assistência a enfermagem e pacientes críticos	0	0	0	0	0	0	5	4	200	0
		Interação enviro, serviço e comunidade III	0	0	0	0	0	0	1	0	0	33
		Atenção em enfermagem na vigilância em saúde	0	0	0	0	0	0	2	0	0	67
CÓDIGO	ESTÁGIO - E	ESTÁGIO OBIGATÓRIO SUPERVISIONADO										
		Estágio de cuidado integral em enfermagem II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Estágio de cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ESTÁGIO OBIGATÓRIO SUPERVISIONADO <sup>2</sup>		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	267
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO		6	266	12	400	18	400	18	400	18	400	400
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXIVEL OBIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		9	360	14	466	20	466	20	466	20	466	466
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PGR, PFO		33	1.100	32	1.066	32	1.066	32	1.066	32	1.066	1.066

<sup>1</sup> Manz Carrionas de acuerdo con a L.D.985 - Lgs n.º 95.394/196.

<sup>2</sup>Estas cifradas 06 horas de actividad física a la semana.

anais nacionais, como prevê a Deliberação n.º 94/2021 - CEE-PR, a serem orientados pela DEEDEC.  
A mesma fórmula é adotada no Estatuto Olímpico: Sociedades Anônimas ou instituída em conformidade

  
Josiely Pereira da Silva de Souza  
Diretora Auxiliar  
Res. 3766/21 - DOE 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.741.447-0

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Campo Mourão por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 29/11/2025, e o Certificado de Conformidade vigente até 30/04/2026.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, a folha 971, o que segue:

[...]

O curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 7718/22 DOE 08/12/22, pelo prazo de 03 (três) anos a partir do início do ano letivo de 2023.

O Relatório Final foi analisado e está armazenado no SEREWEB/SEJA/CELEPAR aguardando o reconhecimento do curso para posterior validação.

Cabe destacar que o Parecer Pedagógico nº 302/2025 – DEP/DEDUC/SEED, de 26/05/2025, adequou o Plano de Curso quanto a carga horária do estágio supervisionado e Matriz Curricular.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Aníbal Khury – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Iretama, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.741.447-0

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial	<b>Nº:</b> 4818/2016, de 31/10/2016 <b>Prazo:</b> 28/09/2016 a 28/09/2026	<b>Nº:</b> 7718/2022, de 28/11/2022 <b>Prazo:</b> 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 03/2022 e nº 03/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados;
- b) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.741.447-0

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP em exercício